



Comprovante de Publicação

Nº: **45902**

Identificação: **5676/2018**

Data/Hora Veiculação: **05/11/2018 00:00**

Data Publicação :
06/11/2018

Ato: **LEI Nº 3.390/2018**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE MESAS E CADEIRAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MOBILIDADE REDUZIDA EM EVENTOS PÚBLICOS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE MESAS E CADEIRAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MOBILIDADE REDUZIDA EM EVENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Completo

LEI Nº 3.390/2018 Súmula: ?Dispõe sobre a reserva de mesas e cadeiras para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em eventos públicos e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica estabelecida a reserva de mesas e cadeiras para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em estabelecimentos e eventos públicos. Parágrafo único. Os eventos públicos de qualquer natureza devem reservar um mínimo de 5% (cinco por cento) de cadeiras e mesas às pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida, com garantia de segurança, durante todo período de funcionamento do evento. Art. 2º. O Poder Executivo expedirá as normas de execução da Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. presente Lei. Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761055 35000199 Processo nº 18661/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.05 16:38:10 -02'00'